



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@brtur.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E SITE E HOSPEDAGEM QUE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - CNPJ nº 01.947.194/0001-08

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/ME 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 01.947.194/0001-08, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, 42, sala 11, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, por seu Representante Legal, Edson Luis Brotto, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos para a reprogramação do site da Câmara Municipal de Carambeí, conforme relação constante no processo licitatório Dispensa nº 012/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)** mensais, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE. A dotação orçamentária será a 3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar todo o serviço combinado e dar suporte técnico conforme orçados ao Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí, que irá conferi-los, devendo a CONTRATADA seguir as especificações e designações do mesmo nas dependências da Câmara de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao procedimento licitatório – Dispensa nº 013/2013, em todas as condições, habilitação, técnica e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA obriga-se a deixar disponível e com acesso aos servidores da CONTRATANTE indicados pelo Diretor Geral todas as informações inseridas no site, mesmo após o término do presente contrato.


CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas no site, durante a vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Este contrato passa a vigorar do dia 01 abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

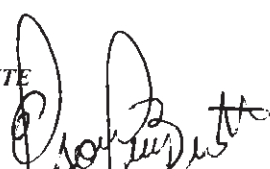
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 22 de março de 2013.

CONTRATADA


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

CONTRATANTE


IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 01.947.194/0001-08
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº